



PROJETO DE LEI Nº 080-E, DE 23/09/2019
AUTÓGRAFO Nº 5.042 de 07/10/2019
LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no orçamento vigente:

03.50.50.09.272.0501.2500.3.1.90.05.00R\$ 400,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

03.50.50.09.272.0501.2500.3.1.90.11.00R\$ 26.000,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

03.50.50.09.272.0501.2500.3.1.90.16.00R\$ 1.000,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

03.50.50.09.272.0501.2500.3.1.90.94.00R\$ 500,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

03.50.50.09.272.0501.2500.3.1.91.13.00R\$ 3.500,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

03.50.50.09.272.0501.2500.3.3.91.97.00R\$ 600,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Aporte para Cobertura Déficit Atuarial do RPPS

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

TOTAL:R\$ 32.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

03.50.50.09.272.0501.2500.3.3.90.39.00R\$ 32.000,00

Fonte: 1 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção das Ações Administrativas do FSS

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária, de 07 de outubro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

1º Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário